

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EPP-3032/15

Data de Revisão: n/a Concessão Inicial: 14/11/2019 Válida até: 13/11/2023

Produto: I- Embalagens utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cuja massa líquida não

exceda a 400 kg (inclusive) ou cujo volume não exceda 450 L (inclusive).

**Empresa Certificada/Fornecedor:** 

Jorpan Ind. e Com. de Embalagens Ltda Estrada de Santa Isabel (trecho antigo), 180 - Una

Itaquaquecetuba - SP 08586-260 CNPJ/MF: 44.279.339/0001-44

Nome Fantasia: n/a

**Documento legal / Regulamento** 

Portaria Nº 141 de 26/03/2019, do INMETRO

Certificação conforme: Modelo 5 Auditoria realizada em 27/02/2019

Laboratório de ensaio

Alianza - CRL0842

Fabricante/montador

Jorpan Ind. e Com. de Embalagens Ltda Estrada de Santa Isabel (trecho antigo), 180 - Una

Itaquaquecetuba - SP 08586-260

Nome Fantasia: n/a

Documento(s) Normativo(s)

Resolução ANTT 5232, de 14/12/2016

Memorial Descritivo: MD de 29/08/2019

Relatório(s) de ensaios 291C/19 de 11/11/2019

## **Produtos Avaliados e Aprovados:**

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
JORPAN 3H1/Y1,6/100/ <u>aa</u> BR/BJP2025/1547-15	BJP2025	Grupo II, líquidos, dens.até:1,6g/cm³, bombona plástica em PEAD(Dow/Braskem/Formosa/Marlex/Sabic/Cynpol/Emeroed/Sasol); dim:320,7x225x(370 a 463)mm; tampa plástica 63 (Soroplast), c/ batoque e válvula (opc) ou c/selo de alumínio; peso líq:(1,1 a 1,3)kg; cap.nom:(20 a 25)L; MD 29/08/2019
Códigos de Barra: Não aplicável.		

Notas:

- 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-EPP-1547/15 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº141/19). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro
- 2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir <u>aa</u> com a dezena do ano de fabricação da embalagem.
- 3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).





Mituru Yamamoto Diretor de Certificação